



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais



Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente: “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço ao secretário que inicie a ordem do dia.”

Ordem do dia

Pauta da Nona Sessão Ordinária a ser realizada em 19 de junho de 2023, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 008/2023.

Ofício

- 1- Ofício Gabinete n° 044/2023, respondendo as informações n°s 006 e 007 de 2023, bem como as Indicações n°s 020 e 021 de 2023;
- 2- Ofício Gabinete n° 051/2023, encaminhando o Projeto de Lei/Exec. n° 023 de 2023.

Oradores Inscritos

- 1- Vereador Danilo José Silviéri.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



II- Segunda Parte: Expediente

Projetos de Lei

- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 023/2023, “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S. A., e dá outras providências;”
- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 024/2023, “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, autorizado “abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos.”

Indicações

- 1- Indicação nº 022/2023, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo comprar 01 (uma) mesa interativa infantil para os alunos das Escolas Antônio Ferreira e Luzia Sanches Diniz.”

Parlamento Jovem 2023

- 1- Os alunos participantes do Parlamento Jovem 2023 realizarão a entrega de suas Propostas a esta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



III- Terceira Parte: Expediente

Chamada final.

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Leandro Luiz

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 008/2023

Sessão Ordinária

Ata da Oitava Sessão Ordinária, do Terceiro ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 05 de junho de 2023, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Leandro Luiz, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 007/2023, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1 - Ofício CMDCA nº 007/2023, encaminhando o Edital nº 01/2023 de convocação para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Albertina/MG; 2- Orador Inscrito – Danilo José Silviéri – que discorreu sobre o Edital nº 01/2023 de convocação para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Albertina/MG; 3- Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei/ Exec. nº 016/2023; 4- Projeto de Lei/ Exec. nº 016/2023, “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei orçamentária do exercício de 2024, e dá outras providências;” 5- Informação nº 006/2023, dispõe sobre “a solicitação de esclarecimentos do Poder Executivo Municipal se há previsão de pagamento do piso salarial aos enfermeiros, técnicos e auxiliares;” 6- Informação nº 007/2023, dispõe sobre “a solicitação de esclarecimentos do Poder Executivo Municipal se pode tomar alguma providência em relação a venda irregular de terrenos do Loteamento Jardim novo Horizonte I;” 7- Indicação nº 020/2023, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo comprar 03 (três) pedalinhas para o Lago Municipal de Albertina/MG;” 8- Indicação nº 021/2023, dispõe sobre “a possibilidade de o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais



Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Pode Executivo comprar 01 (um) fogão e 01 (um) freezer para a cozinha do Lago Municipal de Albertina/MG”. Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa - 8 (oito) votos à 0 (zero). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 05 de junho de 2023.

Leandro Luiz – Presidente –

Rodrigo Eduardo Ornaghi– Vice-Presidente –

Ivan Marques Carmo – Secretário –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Danilo José Silviéri - Vereador –

Kleber Antônio dos Santos – Vereador-

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –

Wantuilde Brentegani – Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 07 de junho de 2023.

Ofício Gabinete nº 044/23
Ao Exmo. Sr. Leandro Luiz
DD. Presidente da Câmara Municipal
Albertina/MG

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos em especial visita, venho pelo presente instrumento expor o quanto se segue:

1) Informação nº 06/23: A Administração, com exceção do cargo de Técnico de Enfermagem, já remunera de forma superior os cargos de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, sendo que, no caso do primeiro cargo, já existe estudo para adaptação ao Piso Nacional.

2) Informação nº 07/23: A legislação vigente que regulamenta a forma de doação dos lotes já proíbi expressamente a alienação, permuta, cessão e locação, todavia, solicitamos desta íncleta Casa Legislativa, que, se achar viável, apresente anteprojeto de lei para aumentar o poder de fiscalização e coerção da Administração Pública, referente ao tema exposto.

3) Indicação nº 020/23: A Administração estará estudando a viabilidade da aquisição dos bens informados na preposição.

4) Indicação nº 021/23: A Administração estará estudando a viabilidade da aquisição dos bens informados na preposição.

Sendo só para o momento, despedimo-nos renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo Geral nº 2993/23

Livro : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 07 / 06 / 23

Responsável

Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 19 de junho de 2023.

Ofício Gabinete nº 51/2023
Ao Exmo. Sr. Leandro Luiz
DD. Presidente da Câmara
Albertina/MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente encaminhar o Projeto de Lei/Exec. nº 23 de 16 de junho de 2023 para discussão e votação.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2916/23

Livro : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 19 / 06 / 23

Caroline Nogueira Ferraz
Assessora Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Requerimento nº 023/2023

Ao Excelentíssimo Senhor Leandro Luiz

Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG

Assunto: Orador Inscrito

Consoante disposição positivada no artigo 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, venho pelo presente, requerer a minha inscrição como Orador no expediente da 9ª Sessão Ordinária de 2023, a ser realizada em 19 de junho de 2023, às 19h30min., na qual discorrerei sobre assuntos inerentes ao mandato.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo, para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.

Albertina – MG, 16 de junho de 2023.

Danilo José Silviéri

Vereador

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS**

Protocolo Geral n.º 2995/23

VRO: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 16 / 06 / 23

Caroline Nogueira Ferradona
Responsável

Caroline Nogueira Ferradona
Acessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 23 DE 16 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao recapeamento da Rodovia Municipal Sebastião Luiz, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

de financiamento a que se refere o artigo primeiro.


Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de junho de 2023.


João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Atendendo a indicação nº 15/2023, apresentamos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto que autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil a fim de recuperar os quase 6 km da Rodovia Municipal Sebastião Luiz.

É bem sabido por todos que referida Rodovia é uma das principais vias de acesso ao Município de Albertina, fazendo ainda uma ligação interestadual à São Paulo.

De outro turno, referido empréstimo não irá onerar de forma vultuosa os cofres públicos, conforme planilha que segue em anexo ao presente Projeto de Lei.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Valor Contrato	2.200.000,00
Prazo (meses)	120
Carência (meses)	12
Parcelas	108
Tarifa	2,5%

Pagamentos Anuais			
Liberações	Amortizações	Juros	Ano
2.200.000,00	-	187.304,15	2023
-	81.481,48	526.766,51	2024
-	244.444,44	482.665,13	2025
-	244.444,44	423.863,28	2026
-	244.444,44	365.061,44	2027
-	244.444,44	306.259,60	2028
-	244.444,44	247.457,76	2029
-	244.444,44	188.655,91	2030
-	244.444,44	129.854,07	2031
-	244.444,44	71.052,23	2032
-	162.962,96	14.700,46	2033

2.200.000,00 2.943.640,54

DU	Meses	Data	Ano	Pagamentos Mensais		Saldo Devedor
				Amortizações	Juros	

0	0	15/08/2023	2023	-	-	-
21	1	15/09/2023	2023	-	55.000,00	2.200.000,00
21	2	15/10/2023	2023	-	44.101,38	2.200.000,00
21	3	15/11/2023	2023	-	44.101,38	2.200.000,00
21	4	15/12/2023	2023	-	44.101,38	2.200.000,00
21	5	15/01/2024	2024	-	44.101,38	2.200.000,00
21	6	15/02/2024	2024	-	44.101,38	2.200.000,00
21	7	15/03/2024	2024	-	44.101,38	2.200.000,00
21	8	15/04/2024	2024	-	44.101,38	2.200.000,00
21	9	15/05/2024	2024	-	44.101,38	2.200.000,00
21	10	15/06/2024	2024	-	44.101,38	2.200.000,00
21	11	15/07/2024	2024	-	44.101,38	2.200.000,00
21	12	15/08/2024	2024	-	44.101,38	2.200.000,00
21	13	15/09/2024	2024	20.370,37	44.101,38	2.179.629,63
21	14	15/10/2024	2024	20.370,37	43.693,04	2.159.259,26
21	15	15/11/2024	2024	20.370,37	43.284,69	2.138.888,89
21	16	15/12/2024	2024	20.370,37	42.876,34	2.118.518,52
21	17	15/01/2025	2025	20.370,37	42.468,00	2.098.148,15
21	18	15/02/2025	2025	20.370,37	42.059,65	2.077.777,78
21	19	15/03/2025	2025	20.370,37	41.651,31	2.057.407,41
21	20	15/04/2025	2025	20.370,37	41.242,96	2.037.037,04
21	21	15/05/2025	2025	20.370,37	40.834,61	2.016.666,67
21	22	15/06/2025	2025	20.370,37	40.426,27	1.996.296,30
21	23	15/07/2025	2025	20.370,37	40.017,92	1.975.925,93
21	24	15/08/2025	2025	20.370,37	39.609,57	1.955.555,56
21	25	15/09/2025	2025	20.370,37	39.201,23	1.935.185,19
21	26	15/10/2025	2025	20.370,37	38.792,88	1.914.814,81
21	27	15/11/2025	2025	20.370,37	38.384,54	1.894.444,44
21	28	15/12/2025	2025	20.370,37	37.976,19	1.874.074,07
21	29	15/01/2026	2026	20.370,37	37.567,84	1.853.703,70
21	30	15/02/2026	2026	20.370,37	37.159,50	1.833.333,33
21	31	15/03/2026	2026	20.370,37	36.751,15	1.812.962,96
21	32	15/04/2026	2026	20.370,37	36.342,81	1.792.592,59

21	33	15/05/2026	2026	20.370,37	35.934,46	1.772.222,22
21	34	15/06/2026	2026	20.370,37	35.526,11	1.751.851,85
21	35	15/07/2026	2026	20.370,37	35.117,77	1.731.481,48
21	36	15/08/2026	2026	20.370,37	34.709,42	1.711.111,11
21	37	15/09/2026	2026	20.370,37	34.301,08	1.690.740,74
21	38	15/10/2026	2026	20.370,37	33.892,73	1.670.370,37
21	39	15/11/2026	2026	20.370,37	33.484,38	1.650.000,00
21	40	15/12/2026	2026	20.370,37	33.076,04	1.629.629,63
21	41	15/01/2027	2027	20.370,37	32.667,69	1.609.259,26
21	42	15/02/2027	2027	20.370,37	32.259,34	1.588.888,89
21	43	15/03/2027	2027	20.370,37	31.851,00	1.568.518,52
21	44	15/04/2027	2027	20.370,37	31.442,65	1.548.148,15
21	45	15/05/2027	2027	20.370,37	31.034,31	1.527.777,78
21	46	15/06/2027	2027	20.370,37	30.625,96	1.507.407,41
21	47	15/07/2027	2027	20.370,37	30.217,61	1.487.037,04
21	48	15/08/2027	2027	20.370,37	29.809,27	1.466.666,67
21	49	15/09/2027	2027	20.370,37	29.400,92	1.446.296,30
21	50	15/10/2027	2027	20.370,37	28.992,58	1.425.925,93
21	51	15/11/2027	2027	20.370,37	28.584,23	1.405.555,56
21	52	15/12/2027	2027	20.370,37	28.175,88	1.385.185,19
21	53	15/01/2028	2028	20.370,37	27.767,54	1.364.814,81
21	54	15/02/2028	2028	20.370,37	27.359,19	1.344.444,44
21	55	15/03/2028	2028	20.370,37	26.950,84	1.324.074,07
21	56	15/04/2028	2028	20.370,37	26.542,50	1.303.703,70
21	57	15/05/2028	2028	20.370,37	26.134,15	1.283.333,33
21	58	15/06/2028	2028	20.370,37	25.725,81	1.262.962,96
21	59	15/07/2028	2028	20.370,37	25.317,46	1.242.592,59
21	60	15/08/2028	2028	20.370,37	24.909,11	1.222.222,22
21	61	15/09/2028	2028	20.370,37	24.500,77	1.201.851,85
21	62	15/10/2028	2028	20.370,37	24.092,42	1.181.481,48
21	63	15/11/2028	2028	20.370,37	23.684,08	1.161.111,11
21	64	15/12/2028	2028	20.370,37	23.275,73	1.140.740,74
21	65	15/01/2029	2029	20.370,37	22.867,38	1.120.370,37
21	66	15/02/2029	2029	20.370,37	22.459,04	1.100.000,00
21	67	15/03/2029	2029	20.370,37	22.050,69	1.079.629,63
21	68	15/04/2029	2029	20.370,37	21.642,34	1.059.259,26
21	69	15/05/2029	2029	20.370,37	21.234,00	1.038.888,89
21	70	15/06/2029	2029	20.370,37	20.825,65	1.018.518,52
21	71	15/07/2029	2029	20.370,37	20.417,31	998.148,15
21	72	15/08/2029	2029	20.370,37	20.008,96	977.777,78
21	73	15/09/2029	2029	20.370,37	19.600,61	957.407,41
21	74	15/10/2029	2029	20.370,37	19.192,27	937.037,04
21	75	15/11/2029	2029	20.370,37	18.783,92	916.666,67
21	76	15/12/2029	2029	20.370,37	18.375,58	896.296,30
21	77	15/01/2030	2030	20.370,37	17.967,23	875.925,93
21	78	15/02/2030	2030	20.370,37	17.558,88	855.555,56

21	79	15/03/2030	2030	20.370,37	17.150,54	835.185,19
21	80	15/04/2030	2030	20.370,37	16.742,19	814.814,81
21	81	15/05/2030	2030	20.370,37	16.333,85	794.444,44
21	82	15/06/2030	2030	20.370,37	15.925,50	774.074,07
21	83	15/07/2030	2030	20.370,37	15.517,15	753.703,70
21	84	15/08/2030	2030	20.370,37	15.108,81	733.333,33
21	85	15/09/2030	2030	20.370,37	14.700,46	712.962,96
21	86	15/10/2030	2030	20.370,37	14.292,11	692.592,59
21	87	15/11/2030	2030	20.370,37	13.883,77	672.222,22
21	88	15/12/2030	2030	20.370,37	13.475,42	651.851,85
21	89	15/01/2031	2031	20.370,37	13.067,08	631.481,48
21	90	15/02/2031	2031	20.370,37	12.658,73	611.111,11
21	91	15/03/2031	2031	20.370,37	12.250,38	590.740,74
21	92	15/04/2031	2031	20.370,37	11.842,04	570.370,37
21	93	15/05/2031	2031	20.370,37	11.433,69	550.000,00
21	94	15/06/2031	2031	20.370,37	11.025,35	529.629,63
21	95	15/07/2031	2031	20.370,37	10.617,00	509.259,26
21	96	15/08/2031	2031	20.370,37	10.208,65	488.888,89
21	97	15/09/2031	2031	20.370,37	9.800,31	468.518,52
21	98	15/10/2031	2031	20.370,37	9.391,96	448.148,15
21	99	15/11/2031	2031	20.370,37	8.983,61	427.777,78
21	100	15/12/2031	2031	20.370,37	8.575,27	407.407,41
21	101	15/01/2032	2032	20.370,37	8.166,92	387.037,04
21	102	15/02/2032	2032	20.370,37	7.758,58	366.666,67
21	103	15/03/2032	2032	20.370,37	7.350,23	346.296,30
21	104	15/04/2032	2032	20.370,37	6.941,88	325.925,93
21	105	15/05/2032	2032	20.370,37	6.533,54	305.555,56
21	106	15/06/2032	2032	20.370,37	6.125,19	285.185,19
21	107	15/07/2032	2032	20.370,37	5.716,85	264.814,81
21	108	15/08/2032	2032	20.370,37	5.308,50	244.444,44
21	109	15/09/2032	2032	20.370,37	4.900,15	224.074,07
21	110	15/10/2032	2032	20.370,37	4.491,81	203.703,70
21	111	15/11/2032	2032	20.370,37	4.083,46	183.333,33
21	112	15/12/2032	2032	20.370,37	3.675,12	162.962,96
21	113	15/01/2033	2033	20.370,37	3.266,77	142.592,59
21	114	15/02/2033	2033	20.370,37	2.858,42	122.222,22
21	115	15/03/2033	2033	20.370,37	2.450,08	101.851,85
21	116	15/04/2033	2033	20.370,37	2.041,73	81.481,48
21	117	15/05/2033	2033	20.370,37	1.633,38	61.111,11
21	118	15/06/2033	2033	20.370,37	1.225,04	40.740,74
21	119	15/07/2033	2033	20.370,37	816,69	20.370,37
21	120	15/08/2033	2033	20.370,37	408,35	-0,00
				2.200.000,00	2.943.640,54	



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 24 DE 16 DE JUNHO DE 2023

“Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos.

Plano Plurianual 2022/2024

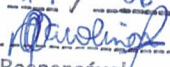
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 05 – Diretoria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 5014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 4.045 – Manutenção em Prédios Públicos
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 5054 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 4.096 – Manutenção e Conservação de Imóveis
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 03 – Ensino Infantil
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 5032 – Ensino Infantil

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA – MINAS GERAIS
Protocolo Geral nº 2997/23

Pro: _____ Fis.: _____
Data Entrada: 19 / 06 / 23


Responsável
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Projeto/Atividade: 4.096 – Manutenção e Onservação de Imóveis
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 5014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 4.045 – Manutenção em Prédios Públicos
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 5044 – Proteção Social Básicas
Projeto/Atividade: 4.089 - Manutenção do CRAS
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Programa: 5014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 4.045 – Manutenção em Prédios Públicos
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Programa: 5054 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 4.096 – Manutenção e Onservação de Imóveis
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Programa: 5032 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 4.096 – Manutenção e Onservação de Imóveis
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Programa: 5014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 4.045 – Manutenção em Prédios Públicos
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Programa: 5044 – Proteção Social Básicas
Projeto/Atividade: 4.089 - Manutenção do CRAS
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2023

0432	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.5014 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
------	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

	Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0433	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0434	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0435	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0435	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0436	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de junho de 2023.

JOAO PAULO FACANALI

DE OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2023.06.19 13:51:24 -03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 022/2023

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2994/23

Volume: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 07 / 06 / 23

Responsável: Caroline Nogueira Ferradoza

Caroline Nogueira Ferradoza

Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de o Poder Executivo comprar 01 (uma) mesa interativa infantil para os alunos das Escolas Antônio Ferreira e Luzia Sanches Diniz.

Justificativa

Constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, principalmente para aprimorar a prática pedagógica nas escolas, espaços de recreação infantil, além de tornar o ambiente de aprendizagem e lazer dos pequenos mais interessante, tal como desenvolverem habilidades motoras, lógica, atenção, percepção, memória, capacidade de decisão e de solução de problemas.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o atendimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 07 de junho de 2023.**

Danilo José Silviéri
Vereador